

Sd EV FRANCIELSON RODRIGUES SANTANA

Em consequência:

- o Ch 1ª Seq. o Cmt Cia C Ap. Cmt 1ª Cia Fuz Sl, o Ch FSB, os militares em tela e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 56765, de 30 de janeiro de 2023, da(o) Seção de Saúde)

4) Prescrições médicas - Aprovação

Aprovo o parecer médico discriminado e exarado pelo Ch FSB: convém convalescer na FSB por 05 (cinco) dias, a contar de 30 Jan 23. Convém ser dispensado de formatura e atividades previstas no treinamento físico militar, a contar de 03 Fev 23.

Sd EP GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS

Em consequência:

- o Ch 1ª Seq. o Cmt 1ª Cia Fz Sl, o Ch FSB, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 56785, de 30 de janeiro de 2023, da(o) Seção de Saúde)

d. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO - Publicação

Assumiu a função de Ordenador de Despesas do Batalhão, no dia 9 de DEZ 22, de acordo com os § 1 e 2 dos Art. 23 e 28 do RAE/90 (R-3).

Ten Cel RODRIGO MAGALHÃES

Em consequência: - o Fisc Adm, Ch 1ª Seq, Ch SPP, Enc Set Fin e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

e. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO - Publicação

Designo para compor a equipe de apoio ao pregoeiro do 3º Batalhão de Infantaria de Selva conforme parágrafo 1º do Art. 8º da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, os seguintes militares:

2º Sgt INT THIAGO DE SOUZA LOBO

2º Sgt INF LEANDRO PIMENTEL HALLER

3º Sgt INT IRINEU LUCAS GOUVEA

Sd EP LUCAS AGEU FRAGOSO LIMA

Em consequência:

- O Fisc Adm, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

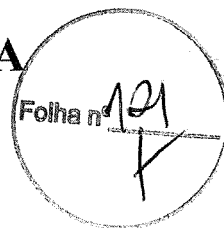
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

Cópia autenticada do Boletim nº 21, de
30 de janeiro de 2023, Designação do
Agente da Contratação e equipe de
apoio

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Agentes da Contratação

designação

Nomeio para exercer a função de pregoeiro(a) do 3º Batalhão de Infantaria de Selva. Conforme parágrafo 5º do Art. 08º da Lei 14.133 de 1 de abril agosto de 2021, os seguintes militares:

2º Ten INT **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA**

2º Ten INF **CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA**

1º Sgt **JOÃO BATISTA MENDES VIEIRA JUNIOR**

2º Sgt INT **THIAGO DE SOUZA LOBO**

2º Sgt INF **LEANDRO PIMENTEL HALLER**

3º Sgt INT **IRINEU LUCAS GOUVEA**

Em consequência:

- O Fisc Adm. Ch Salc e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. SINDICÂNCIA

Instauração e Nomeação

Portaria nº 003-NAAJ/3º BIS - NUP: 65296.000581/2023-51, de 26 de janeiro de 2023.

"Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do documento anexo, referente ao acidente sofrido pelo Sd EP FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO LARANJEIRA FILHO, da Cia Cmdo Ap, publicado no BI Nr 18, de 25/01/2023, do 3ºBIS, instauo a respeito esta sindicância, a fim de apurar as circunstâncias em torno do fato, visando esclarecer se o referido acidente é ou não é caracterizado como acidente em serviço. O sindicante deverá se manifestar na parte conclusiva do relatório a existência de dolo, negligência, imprudência ou imperícia por parte do acidentado, além de outras vertentes que se julgarem necessárias para elucidação do fato, de acordo com a legislação vigente, observando e procedendo na apuração conforme os aspectos previstos nas Normas Reguladoras Sobre Acidentes em Serviço, aprovadas pela Portaria nº 016-DGP, de 7 de março de 2001, devendo ser os trabalhos concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do recebimento desta Portaria.(a) **RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel Comandante do 3º Batalhão de Infantaria de Selva**".

2º Sgt INT **THIAGO DE SOUZA LOBO**

Em consequência:

- Nomeio o 2º Sgt **THIAGO DE SOUZA LOBO**, da Cia C Ap, como encarregado da referida Sindicância, delegando-lhe, para este fim, as atribuições que me competem, devendo ser os trabalhos concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Portaria de Instauração, nos termos das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria nº 107-Cmt Ex.de 13 Fev 12:

- O militar acima nomeado deverá comparecer ao NAAJ/3º BIS, até o final do próximo dia útil seguinte a esta publicação, para receber a Portaria de Instauração e os documentos referentes ao processo; e

- O NAAJ/3º BIS e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

(Nota para BI nº 56757, de 27 de janeiro de 2023, do NAAJ)

Sd EV **FRANCIELSON RODRIGUES SANTANA**

Folha nº

123

Em consequência:

- o Ch 1ª Seq, o Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz Sl, o Ch FSB, os militares em tela e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 56765, de 30 de janeiro de 2023, da(o) Seção de Saúde)

4) Prescrições médicas - Aprovação

Aprovo o parecer médico discriminado e exarado pelo Ch FSB: convém convalescer na FSB por 05 (cinco) dias, a contar de 30 Jan 23. Convém ser dispensado de formatura e atividades previstas no treinamento físico militar, a contar de 03 Fev 23.

Sd EP **GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS**

Em consequência:

- o Ch 1ª Seq, o Cmt 1ª Cia Fz Sl, o Ch FSB, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 56785, de 30 de janeiro de 2023, da(o) Seção de Saúde)

d. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO - Publicação

Assumi a função de Ordenador de Despesas do Batalhão, no dia 9 de DEZ 22, de acordo com os § 1 e 2 dos Art. 23 e 28 do RAE/90 (R-3).

Ten Cel **RODRIGO MAGALHÃES**

Em consequência: - o Fisc Adm, Ch 1ª Seq, Ch SPP, Enc Set Fin e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

e. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO - Publicação

Designo para compor a equipe de apoio ao pregoeiro do 3º Batalhão de Infantaria de Selva conforme parágrafo 1º do Art. 8º da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, os seguintes militares:

2º Sgt INT **THIAGO DE SOUZA LOBO**

2º Sgt INF **LEANDRO PIMENTEL HALLER**

3º Sgt INT **IRINEU LUCAS GOUVEA**

Sd EP **LUCAS AGEU FRAGOSO LIMA**

Em consequência:

- O Fisc Adm, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”

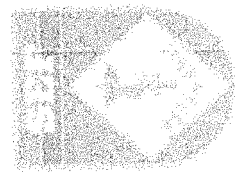


“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

**Cópia autenticada do Certificado do
Pregoeiro (Capacitação do Pregoeiro)**

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO

CERTIFICADO

Certifico que o (a) 2º Sgt HALLER - LEANDRO PIMENTEL HALLER concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Formação de Pregoeiro, na modalidade EAD, com carga horária de 40 horas-aula.

Brasília - DF, 9 de abril de 2021

Confere com original
09/05/2023

Elis Caroline M. Oliveira
1º Tenente Intendente



RENATO CALDEIRA IGREJAS Cel
Chefe do IEFEX



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

Processo n.º 65296.001442/2023-45
Pregão Eletrônico SRP n.º 03/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSTRUÇÃO

A Administração, através da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, vem procedendo suas publicações, conforme dispõe o Art. 89, da Lei 14.133/21.

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta..

Para o aviso do Contrato, utiliza-se o que dispõe o art. 89, da Lei 14.133/21.

O aviso de licitação é publicado no **Diário Oficial da União**, meio eletrônico, na internet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), conforme dispõe o art. 55, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme abaixo especificado.

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:



a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco)

Barcelos - AM, 04 de maio de 2023.


RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Processo n.º 65296.001442/2023-45

Pregão Eletrônico SRP n.º 03/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSTRUÇÃO

A Administração, através do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, vem procedendo suas publicações, conforme dispõe o art. 54, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme abaixo especificado.

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º (VETADO).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

[Assinatura]



§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

No presente caso o valor de referência do Pregão Eletrônico nº 03/2023 é de R\$ 465.827,83, sendo utilizado que dispõe o Art. 24, da Lei 14.133/21.

O aviso de licitação é publicado no **Diário Oficial da União**, meio eletrônico, na internet (site www.comprasnet.gov.br), conforme dispõe o art. 55, da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme abaixo especificado.

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;



d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Para o prazo fixado para apresentação das propostas, utiliza-se o que dispõe o inciso I, do art. 55, da Lei 14.133/21.

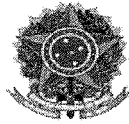
Caso ocorra qualquer modificação no Edital, a Administração, utilizará o que dispõe o § 1º o art. 55, do Lei 14.133/21.

"Art. 55.

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."

Barcelos - AM, 04 de maio de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 65296.001442/2023-45**

**JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

- Adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de Licitação.

Os materiais a serem adquiridos são de natureza comum uma vez que enquadram-se nos requisitos exigidos no Art. 29, entendendo o Ordenador de Despesas que deverá ser realizado por meio de Pregão Eletrônico, a luz do que preconiza o Art. 17, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021.

- Adoção do Sistema de Registro de Preços.

A Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece as hipóteses em que pode ser adotado o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses estão elencadas, de forma taxativa, nos incisos do Art. 82, e o Art. 3º do Decreto Nr 11.462, de 31 de março de 2023, a saber:

Lei 14.133:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;*
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;*
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;*
- d) por outros motivos justificados no processo;*

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Decreto Nr 11.46:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

O objeto a ser licitado, embora minuciosamente planejamento, não há como prever, no momento, o quantitativo exato a ser adquirido para suprir as necessidades desta Organização Militar nos próximos meses, existindo assim a possibilidade de contratações frequentes, à medida que as necessidades forem surgindo.

Diante do exposto, a adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica por estarem presentes os requisitos elencados nos incisos citados acima.

Barcelos, AM, 04 de maio de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

DIVULGAÇÃO DA IRP 01/2023

Remetente: 160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA por CARLOS AUGUSTO VALERIO LIMA

Enviado em: 09/05/2023 às 10:39

UG destinatárias: 160009 12º CGCFEX

Mensagem:



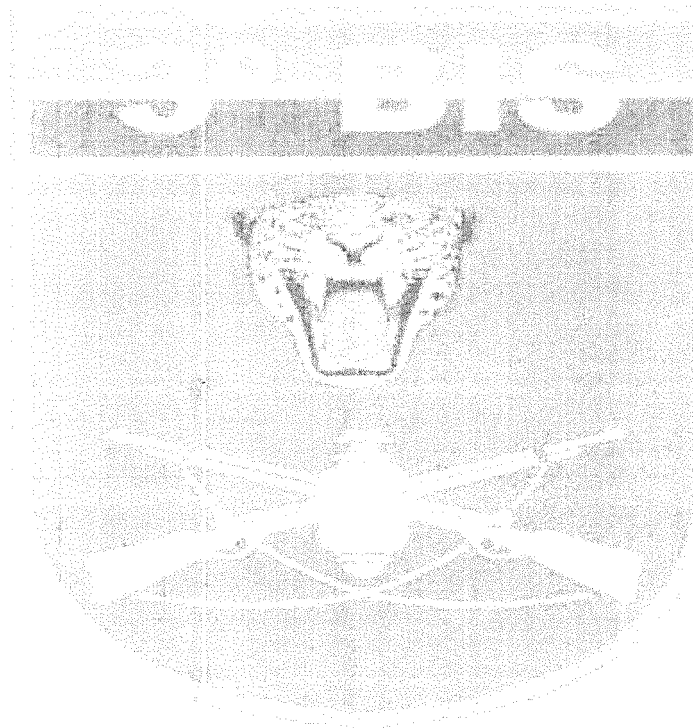
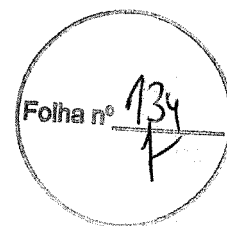
1. TRATA-SE DA DIVULGAÇÃO DA IRP.

2. SOBRE O ASSUNTO, INFORMO-VOS QUE ESTA UG, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DA SEF, DIVULGOU NO DIA 09 DE MAIO DE 2023 A IRP 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSTRUÇÃO DO 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

BARCELOS/AM, 09 DE MAIO DE 2023.

RODIRGO MAGALHÃES - TEN CEL
OD DO 3º BIS

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

DOCUMENTAÇÃO PARTICIPANTE
- 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE
SELVA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA ARARIGBÓIA



DlEx Nº 44-Sec Aqs/22º Pel PE/Cmdo 2ª Bda Inf SI
EB: 64308.005619/2023-33

São Gabriel da Cachoeira, 16 de maio de 2023.

Do Comandante do 22º Pelotão de Polícia do Exército
Ao Sr Ordenador de Despesas Atv Meio e Finalística
Assunto: RP 01/2023 - 3º BIS (160137) - OMs
Referência: DlEx nº 97-Eqp Plnj Contrat/Div Adm/B Adm, de 10 MAIO 23
Anexo:
00._Levantamento_de_Necessidade

Remeto-vos a Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 01/2023 do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, para eventual aquisição de material de instrução para esta OMPE.

JOÃO ARTHUR OLIVEIRA DOS SANTOS - 1º Ten
Comandante do 22º Pelotão de Polícia do Exército

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA ARARIGBOIA



DIEEx Nº 159-Sec Cmdo Ap/2º Pel Com SI/Cmdo 2ª Bda Inf SI
EB: 64308.005548/2023-79

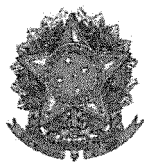
São Gabriel da Cachoeira, 16 de maio de 2023.

Do Comandante do 2º Pelotão de Comunicações de Selva
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
Assunto: IRP 01/2023 - 3º BIS (160137) - 2º Pel Com SI
Referência: DIEEx nº 97-Eqp Plnj Contrat/Div Adm/B Adm, de 10 MAIO 23
Anexo:
Levantamento de Necessidade 2º Pel Com SI

Encaminho a relação de necessidades do 2º Pel Com SI conforme solicitado no
DIEEx nº 97-Eqp Plnj Contrat/Div Adm/B Adm, 10 MAIO 23 .

MAURÍLIO VIEIRA BARBOSA - 1º Ten
Respondendo pelo Comando do 2º Pelotão de Comunicação de Selva

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBOIA"



DIEx Nr 201-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf SI
EB: 64308.005672/2023-34

São Gabriel da Cachoeira – AM, 17 de maio de 2023.

Do: Encarregado de Material da 2ª Bda Inf SI

Ao: Sr. Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI

Assunto: Adesão como Órgão Participante à IRP nº 01/2023 (UG 160137)

Anexo: formalização da demanda; estudo técnico preliminar; termo de referência; gerenciamento de risco; e justificativa da contratação.

1) Versa o presente expediente, sobre manifestação de interesse em ser adicionado como Órgão Participante em Pregão a ser gerenciado pelo 3º Batalhão de Infantaria de Selva, em atenção ao caput do art. 6º, do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de preços previsto no art.15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

2) Informo que o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo Intenção de Registro de Preços - IRP, atende às necessidades deste Órgão, sendo consequentemente do interesse do Comando da 2ª Bda Inf SI.

3) Os itens e as quantidades de interesse desta OM, encontram-se abaixo descritas:

Relação de Itens							
Item	Descrição	Und	Participante			Valor de Referência	Valor Total
			Mínima	Máxima	Total		
01	Megafone, Bivolt 110 / 220 Volts, função: amplificador de voz / sirene Policia / Gravação / Reprodução, controle de volume: ajuste de modo manual, cabo retrátil e alça, material: plástico, potência: 35W, alcance: +/- 600mt, tempo de gravação: aproximadamente 12 segundos, peso aproximado do Megafone: 650 gramas, tamanho do produto: (A) 15 x (L) 15 cm (C) 24 cm.	Und	1	3	5	R\$ 201,25	R\$ 1.006,25

Relação de Itens

Item	Descrição	Und	Participante			Valor de Referência	Valor Total
			Mínima	Máxima	Total		
02	Raia antimarola, material: polietileno média densidade, componentes: flutuador náutico e cabo de polipropileno de 6mm, modelo: olímpico, diâmetro flutuador:10 cm, comprimento flutuador:4,70 cm, aplicação: piscina e rio.	Metro	25	50	100	R\$ 70,70	R\$ 7.070,00
03	Bloqueador anti - fuga de pista composto por um sistema pantográfico plástico com garras auto direcionadoras de ângulo de penetração\, corpo com largura de 47 cm (fechado) e comprimento de 40 cm (fechado) a 465 cm (esticado)\, com cordão de nylon de 9 metros fixado na extremidade para manuseio e dotado de 110 tubos ocos e pontiagudos de aço inoxidável com 4\,5cm de altura x 3 mm de diâmetro\, encaixados de forma a se soltarem do corpo plástico\, penetrando e esvaziando os pneus com rapidez e segurança. Cada tubo virá com uma borracha de encaixe e tampa plástica de proteção no manuseio. Sobressalente: 30 peças de espinhos e um suporte de instalação de espinho e cabo de náilon de 9 m	Und	1	2	4	R\$ 1.311,00	R\$ 5.244,00
04	Sinalizador de trânsito, material corpo: polietileno, tipo: barreira horizontal, características adicionais: com canalizador par sinalização, cor: laranja, comprimento 1,20m, altura: 0,60m profundidade: 0,50m.	Und	3	5	10	R\$ 391,42	R\$ 3.914,20
05	Alvo de tiro; material: papel cartão; tipo: retangular; tamanho: 15 x 08 cm; características adicionais: silhueta preta; modelo: A6	Und	150	300	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
06	Bombacha elástica para calça com presilha, um par	Und	125	250	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
07	Bússola de navegação com lente de aumento e régua; material: plástico ABS e base acrílica; diâmetro: 4,5mm;	Und	13	25	50	R\$ 47,63	R\$ 2.381,50
08	Camuflagem tipo americana; embalagem: bisnaga de 30ml; cores: preto, verde e marrom; Obs: não desbota facilmente, não escorre com o suor, ao lavar a pele sai facilmente, não oleosa, pastosa, de fixação prolongada e a prova d'água	Und	13	25	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
09	Bastão luminoso; tipo: luminoso; comprimento: 6 pol; cores: amarelo e verde; duração: 12h; características adicionais: quimiluminescente, a prova d'água e auto-contido; utilização: sinalização de atividades noturnas	Und	63	125	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00

Folha nº 138
f

(Assinatura)

Relação de Itens							
Item	Descrição	Und	Participante			Valor de Referência	Valor Total
			Mínima	Máxima	Total		
10	Caneca de plástico com alça; capacidade: 500ml; Cor: verde oliva;	Und	13	25	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50
11	Luva de boxe com revestimento externo sintético, enchimento interno com camada densa de espuma para absorção de impactos. Fechamento rápido autocolante resistente. Alma da luva sistema Mesh	Und	0	0	0	R\$ 85,47	R\$ 0,00
12	Óculos de proteção individual; cor da lente: incolor; dimensões: 20 x 08 x 05 cm; hastes: reguláveis em quatro estágios com orifício para cordão	Und	25	50	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
13	Prisma para orientação; material: tecido de poliamida; tamanho: 30 x 30 cm; Cor: branco e laranja. Obs: base triangular com faces quadradas, dividida diagonalmente, sendo o triângulo inferior laranja e o superior branco, estrutura soldada em alumínio resistente a intempéries	Und	8	15	30	R\$ 19,63	R\$ 588,90
14	Protetor auditivo tipo plug de silicone com cordão em PVC; nível de atenuação: 14 dB	Und	100	200	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
15	Canalizador de trânsito modelo super cone refletivo na cor laranja com proteção de raios UV de altura mínima de 1,15m, peso mínimo de 7kg com reservatório vazio, podendo se acrescentar água, formato cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, com tarjas refletivas e com alças anatômicas para facilitar o transporte	Und	10	20	40	R\$ 136,27	R\$ 5.450,80
16	Algema para pulso em aço descrição: confeccionada em aço carbono tipo A-36, com dentes e catracas fresadas e usinadas, com catraca com triplo dente, com destorcedores em aço carbono A-36, com super trava de segurança, distância entre as algemas: 4cm, abertura máxima: 75mm, abertura mínima: 55mm, com duas chaves em aço 1020, peso: 330 gramas, características de funcionamento: Pode ser travada com uma simples pressão do polegar, para destravar, basta introduzir a chave e virar para a direita.	Und	5	10	20	R\$ 147,25	R\$ 2.945,00
17	Corda de Polietileno 3 pernas na cor Azul, 50mm em rolo de 100m de comprimento, Ótima resistência a ruptura; não absorve líquidos; flutua na água	Und	1	2	4	R\$ 338,34	R\$ 1.353,36
18	Corda de segurança em nylon poliamida trançada tipo de bombeiro 12mm, resistência 2100kg com alerta visual, conforme exige a NR-18, rolo de 100m de comprimento	Und	1	2	4	R\$ 281,93	R\$ 1.127,72

Relação de Itens

Item	Descrição	Und	Participante			Valor de Referência	Valor Total
			Mínima	Máxima	Total		
19	Insígnia de uso pessoal plastificado com formato retangular com velcro tipo "macho" na parte traseira, com cor de fundo verde oliva e o relevo na cor branca, das graduações de soldado, cabo e aluno do Curso de Formação de Cabos (CFC), conforme modelo e tamanho do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)	Und	63	125	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
20	Insígnia de uso pessoal plastificado com formato quadrangular com velcro tipo "macho" na parte traseira, com cor de fundo verde oliva e o relevo na cor branca, das armas/quadros e serviços de infantaria, comunicações, intendência, músico, saúde e material bélico, conforme modelo e tamanho do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)	Und	100	200	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
21	Insígnia de uso pessoal plastificado com formato faixa semi-circular com velcro tipo "macho" na parte traseira, com cor de fundo preto com detalhe camuflado e o relevo na cor cinza, das armas/quadros e serviços de infantaria, comunicações, intendência, músico, saúde e material bélico, conforme modelo e tamanho do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)	Und	50	100	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
22	Manequim adulto bissexual, medindo aproximadamente 1,70m, com braço avançado, traços anatômicos realísticos e textura de pele macia, injeção nas veias na região do antebraço e dorso da mão para punção venosa). Órgãos internos (coração, pulmões, estômago intestino e bexiga urinária). Com os membros superiores e inferiores apresentando movimentos articulares, dispondo de almofadas bilaterais nas regiões do músculo deltoide e músculo vasto lateral da coxa, região do glúteo e ventro glútea (Hochstetter) para treino de aplicação de injeção intramuscular e administração de soluções. Parte da região torácica e abdominal é removível, evidenciando coração, pulmão, estômago, intestino e bexiga urinária. Os órgãos genitais masculino e feminino são intercambiáveis. Confeccionado em policlástico e PVC especial	Und	1	1	2	R\$ 6.619,97	R\$ 13.239,94
23	Rede para dormir com costura dupla reforçada e zíper duplo, possui dois bolsos superiores, ganchos, cordas de sustentação, suporta até 150kg; material: 210T nylon com tela mesh; medidas: 2,75 x 1,40m, sacola 25 x 20 x 7 cm, similar ou superior ao modelo guepardo	Und	18	35	70	R\$ 247,62	R\$ 17.333,40

Folha nº 460

[Assinatura]

Relação de Itens

Item	Descrição	Und	Participante			Valor de Referência	Valor Total
			Mínima	Máxima	Total		
24	Polibóia Flutuador, em etil vinil acetato (EVA), medidas aprox: altura: 10,5cm, comprimento: 25cm, largura 10,5cm, similar ou superior ao "Swim pullbuoy" da marca "Speedo".	Und	1	2	4	R\$ 128,59	R\$ 514,36
25	Prancha de natação, tamanho: 28 x 41 x 3 cm composição: 100% etil vinil acetato, similar ou superior ao "Swim" da marca "Speedo".	Und	5	10	20	R\$ 141,93	R\$ 2.838,60
26	Boneco Bob simulador para lutas, para Sparring; Formato: humano com ou sem calção; peso: no mínimo 100kg com preenchimento de água; altura: entre 1,5m à 1,95m	Und	1	2	4	R\$ 5.051,33	R\$ 20.205,32
27	Protetor bucal moldável em água quente; material: Etil Vinil Acetato; utilização: treino de contato e combates	Und	13	25	50	R\$ 96,05	R\$ 4.802,50
28	Protetor de cabeça para combate; material externo: poliéster; material interno: enchimento de borracha sintético	Und	13	25	50	R\$ 187,40	R\$ 9.370,00
29	Protetor de tórax para combate com preenchimento de espuma, alças elásticas ajustáveis; material: pano de oxford	Und	13	25	50	R\$ 233,86	R\$ 11.693,00
30	Picotador para orientação; material: plástico de alta resistência contendo 5 ponteiras intercambiáveis de aço inox resistente a intempéries	Und	8	15	30	R\$ 91,39	R\$ 2.741,70

Folha nº

14

Relação de Itens

Item	Descrição	Und	Participante			Valor de Referência	Valor Total
			Mínima	Máxima	Total		
31	Kit para simulação de feridas, Ferimentos com hemorragia (com sacos e bomba para o sangue artificial): 2 fraturas expostas do úmero, 2 fraturas expostas do fêmur. Ferimentos sem hemorragia: Conjunto de ferimentos com feridas laceradas e fraturas expostas adesivas. Acessórios de maquiagem: 1 kit de maquiagem, 1 tesoura, 1 espelho, 1 copo graduado, 2 vaporizadores, 2 potes de cera para modelar feridas, 2 frascos de sangue artificial coagulante para maquiagem, 3 pacotes de sangue artificial em pó, para 4,5 litros de sangue artificial por pacote, 2 pacotes de fragmentos de vidro acrílico para a simulação de feridas com fragmentos de vidro, 2 potes de sujeira artificial, Lápis de maquiagem, vermelho, azul, marrom, branco, amarelo, preto e cor da pele (2 de cada), 2 potes de pasta de modelagem: clara e escura, 1 pote de glicerina para a simulação de suor, 1 pote de gel arrefecedor, 1 pote de óleo, 1 pacote de carvão, 3 pacotes de mistura de látex para a simulação de cicatrizes, 2 potes de vaselina, 2 rolos de esparadrapo, 1 pacote de celulose metilica para o engrossamento do sangue artificial, 2 tubos de cola para as feridas adesivas, 6 espátulas, 6 depressores de língua, 10 chumaços de algodão, 10 cotonetes/swabs, 1 pacote de lenços de papel e 6 esponjas de maquiagem.	Und	13	25	50	R\$ 3.820,15	R\$ 191.007,50
32	Case estojo Caixa Baú, acessórios 100x50X50 com rodas reforçadas, estrutura de 10mm revestido em Laminado TX preta, perfil macho e fêmea de 10mm de alumínio para maior resistência, cantoneira em L nas laterais de 25 mm, acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm, 2 fechos Embutidos cromado, 4 Rodas Giratórias 360º cantos de metal cromado, 2 alças embutidas, dimensões livre interna do case, largura 100 cm, profundidade 50 cm, altura 50 cm, peso aproximado 16,900 kg.	Und	5	10	20	R\$ 1.917,50	R\$ 38.350,00
33	Espargidor defensivo de pimenta em cilindro de alumínio, alcance de 5 a 6m	Und	5	10	20	R\$ 133,30	R\$ 2.666,00

Folha nº 142
F

[Assinatura]

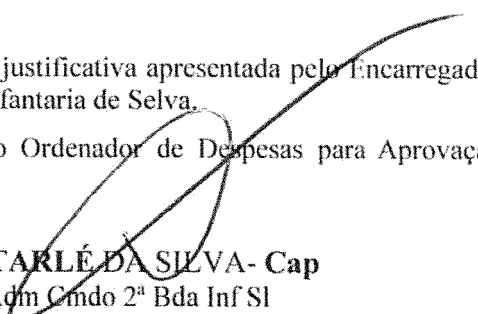
Relação de Itens							
Item	Descrição	Und	Participante			Valor de Referência	Valor Total
			Mínima	Máxima	Total		
34	Modelo anatômico para fins didáticos, material: silicone, finalidade: medidas básicas de rep, tipo: manequim adulto, aplicação: obstrução vias aéreas, mandíbula móvel, características adicionais: válvula retenção e anti-refluxo, expansão tórax. p, acessórios: máscara facial, mal, vestimenta.	Und	3	5	10	R\$ 1.798,83	R\$ 17.988,30
TOTAL							R\$374.767,35


LUCIANO DE SOUZA E SILVA – 2º Ten
 Encarregado de Material da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



VISTO DO FISCAL ADM/2ª BDA INF SL

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Encarregado de Material da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e Adesão à IRP.


DIOGO TARLÉ DA SILVA- Cap
 Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf Sl

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



(X) Relativo a DIEx Nr 201-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf SI, de 17 de maio de 2023, determino:

1. Autorizo a adesão à Intenção de Registro de Preços para Pregão Eletrônico SRP, como UG Participante na IRP nº **01/2023** a ser gerenciada pelo **3º Batalhão de Infantaria de Selva – AM – UASG 160137**;

2. Encaminhe-se a UG Gerenciadora o demonstrativo das necessidades referidas;

3. Este Ordenador de Despesas manifesta expressamente que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela UG Gerenciadora do certame;

4. Determino que o chefe da GCALC/ 2ª Bda Inf SI adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

5. Para fins do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, empregar os recursos alocados no Elemento Orçamentário – Aquisição de Material da Gestão Tesouro.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 17 de maio de 2023.


LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS- Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64308.005672/2023-34)

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Setor Requisitante: Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Responsável pela demanda: Luciano De Souza e Silva – 2º Ten

e-mail: almox@2bdainfsl.eb.mil.br

1. Justificativa da necessidade:

A eventual aquisição de materiais de instrução para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, fundamentam-se pela demanda contínua na reposição destes materiais. Cabe ressaltar, que este Comando possui 6 (seis) Organizações Militares vinculadas e sem autonomia administrativa na sede de São Gabriel da Cachoeira – AM, são elas o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Comando de Fronteira Rio Negro/5º Batalhão de Infantaria de Selva, 2º Batalhão Logístico de Selva, 2º Pelotão de Comunicações de Selva, 22º Pelotão de Polícia do Exército, onde todos necessitam de tais materiais.

2. Quantidade de material a ser adquirido

As quantidades descritas no presente termo de manifestação de interesse, foram estimadas através de consulta as Organizações Militares subordinadas ao Cmdo da 2ª Bda Inf Sl, o que possibilitou o dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos materiais

A data para o início do fornecimento dos materiais, será imediatamente posterior a data da homologação do Pregão Eletrônico, e enquanto durar a vigência da sua Ata. Neste período, os pedidos de fornecimento estarão condicionados a disponibilidade de créditos a serem descentralizados pelo Escalão Superior.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

Serão indicados para compor a equipe de planejamento da contratação os seguintes militares: 2º TEN LUCIANO DE SOUZA E SILVA. O responsável pela fiscalização será designado posteriormente à homologação do Pregão Eletrônico, uma vez que devido à grande rotatividade de militares na Guarnição, será viável a sua designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 17 de maio de 2023


LUCIANO DE SOUZA E SILVA – 2º Ten
Encarregado de Material da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Folha nº

446



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS
(Processo Administrativo nº 64308.005672/2023-34)**

LEVANTAMENTO DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

PROCESSO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSTRUÇÃO

ORD	OBJETIVOS
1	Realizar as aquisições necessárias.
2	Adquirir os materiais pelo menor preço.
3	Adquirir os materiais de melhor qualidade.

MATRIZ DE RISCOS

ORD	RISCO INERENTE/ EVENTO DE RISCO	TIPO DE RISCO
R1	Indisponibilidade Orçamentária e/ou Processo Licitatório não bem-sucedido	Falta de reposição dos materiais.
R2	Valor maior do que o praticado	Financeiro.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONTROLES DO PROCESSO

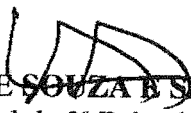
ORD	CONTROLE
C1	- Solicitar crédito para a aquisição dos materiais e/ou iniciar processo de “Carona” ou Dispensa de Licitação, visando atender a situação emergencial e arquivar o documento formal no Suporte Documental.
C2	- Interrupção imediata do processo de aquisição, a fim de que seja verificado a discrepância dos valores dos materiais, se comparado com os praticados no mercado.

RISCOS X CONTROLES

Folha nº 148
✓

RISCOS	CONTROLES
Indisponibilidade Orçamentária e/ou Processo Licitatório não bem-sucedido	Solicitar crédito para a aquisição dos materiais e/ou iniciar processo de Carona ou Dispensa de Licitação, visando atender a situação emergencial e arquivar o documento formal no Suporte Documental.
Valor maior do que o praticado	- Interrupção imediata do processo de aquisição, a fim de que seja verificado a discrepância dos valores dos materiais, se comparado com os praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 17 de maio de 2023.


LUCIANO DE SOUZA E SILVA – 2º Ten
Encarregado de Material da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64308.005672/2023-34)

A eventual aquisição de materiais de instrução para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, fundamentam-se pela demanda contínua na reposição destes materiais. Cabe ressaltar, que este Comando possui 6 (seis) Organizações Militares vinculadas e sem autonomia administrativa na sede de São Gabriel da Cachoeira – AM, são elas o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Comando de Fronteira Rio Negro/5º Batalhão de Infantaria de Selva, 2º Batalhão Logístico de Selva, 2º Pelotão de Comunicações de Selva, 22º Pelotão de Polícia do Exército, onde todos necessitam de tais materiais.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 17 de maio de 2023

LUCIANO DE SOUZA E SILVA – 2º Ten
Encarregado de Material da 2ª Brigada de Infantaria de Selva